



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 3.468, de 05 de outubro de 2017.

Abre Crédito Especial, aponta recurso.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº. 4.030, de 05 de outubro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 2.890.801,22 (dois milhões, oitocentos e noventa mil, oitocentos e um reais, vinte e dois centavos), para atender a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 03 - SEC.MUNIC.DE ADMINIST.E RECURSOS HUMANOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0301 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

030104.122.09.1023 CONCLUSÃO E REEQ.CENTRO ADMINISTRATIVO

3.4.4.90.30.00.00 Material de ConsumoR\$ 10.000,00

3.4.4.90.39.00.00 Outros Serviços De Terceiros - P. J.....R\$ 1.681.901,22

3.4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material PermanenteR\$ 1.172.500,00

3.4.4.90.92.00.00 Despesas de exercícios AnterioresR\$ 26.400,00

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o financiamento do BNDES PMAT automático 2013/08, proposta nº 20159000017, feita junto ao Banco do Brasil no valor de R\$ 2.890.801,22.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 05 de outubro de 2017.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

